ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 065, DE 21 DE OUTUBRO DE 1991.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dá outras ' providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), Faz saber' que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.-De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 09/88, o subsídio do Prefeito Municipal fica reajustado em 10% (dez por cento).

Art. 2º.-De acordo com o que dispõe os Decretos legislativos nºs 09/88 e 10/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores passa a ter os seguintes valores:

-Subsídio do Prefeito Municipal..... Cr$ 674.890,00
-Verba de representação do Prefeito Municipal..... Cr$ 337.445,00
-Subsídio do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 202.467,00
-Verba de representação do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 101.233,00
-Subsídios dos Vereadores..... Cr$ 269.956,00
-Verba de representação do Presidente da Câmara..... Cr$ 134.978,00

Art. 3º.-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal e do Poder Executivo, suplementadas, se for o caso.

Art. 4º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de outubro de 1991.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sto Augusto (RS), em 21 de outubro de 1991.

Ver.Antonio Ausani
Presidente

Ver.Eraldo Bender
Secretário